

| | | |
|---|--|--|
|  | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR | |
|---|--|--|

DELIBERAÇÃO Nº 309 – 07/12/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 06 de dezembro de 2017, na cidade de Curitiba, **considerando** o debate sobre a gestão e o financiamento tripartite para as ações e serviços de saúde no SUS, **reafirma que:**

- 1- O SUS é composto por esforços de gestão e de financiamento dos entes federados, que devem atender aos princípios constitucionais e organizativos, conforme legislação vigente e pactuação em instâncias constituídas;
- 2- O SUS é estruturado por níveis de atenção à saúde (básica, média e alta complexidade) para cumprir a integralidade na assistência à saúde, tendo a atenção básica como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde e centro coordenador do cuidado e ordenador da Rede de Atenção à Saúde (RAS) de forma a propiciar melhor planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços;
- 3- O financiamento do SUS se dá pelo esforço conjunto dos entes federados no provimento das ações e serviços de saúde, conforme estabelecido na legislação: Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, VII e 198 §§ 1º a 3º; Lei Complementar nº 141, em seus artigos 3º e 4º; Lei nº 8080 de 1990, em seu artigo 7º, XI e 52; Decreto nº 7508 de 2011; Portaria de Consolidação nº 02 de 2017, anexo XXII, compatível ao conteúdo da Portaria GM/MS nº 2436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, bem como, as demais normativas aplicáveis.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenador Municipal